



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 45-18-CD-11ºJASTI-CANASTRA-MASC-CORUPÁ

Denunciado: Equipe de Canastra Masculino do Município de Corupá

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 27.05.2018

Horário: 8h

Modalidade: Canastra Masculino

Relator: Guilherme Oliveira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a denunciada, Equipe de Canastra Masculino do Município de Corupá, a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 08h05.
P.R.I

Rio do Sul, 27 de maio de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
Presidente da Comissão Disciplinar